



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral/1841)**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 2021-005-00, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMANDO DO EXÉRCITO E O BANCO BRADESCO S.A. PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEF.**

**CONTRATANTE: A UNIÃO – MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)**, com sede no Quartel General do Exército, Bloco I, 2º andar, Setor Militar Urbano, CEP 70.630-904, Brasília – DF, inscrita no CNPJ 00.394.452/0284-58, representada pelo **CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO (CPEX)**, na pessoa de seu Chefe, General-de-Brigada **ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA**, portador da Identidade Militar 025.452.313-7, expedida pelo Ministério da Defesa/Comando do Exército, CPF 102.167.358-74; e pelo gestor do contrato, Major **PLÍNIO MARIA CARNEIRO**, Identidade Militar 010.012.845-3, expedida pelo Ministério da Defesa/Comando do Exército, CPF 957.273.881-04.

**CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nr, Vila Yara, Osasco-SP – CEP: 06.029-900, previamente qualificado de acordo com o **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, representado, nos termos de seu Estatuto Social, pelo seu Representante Legal, a Sra. **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, bancária, portador da Cédula de Identidade RG 24.289.267-x SSP/SP, inscrito CPF 281.357.998-02 e pela Sra. **GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portador da Cédula de Identidade RG 44.213.501-4 SSP/SP, inscrito CPF 217.512.518-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo, instruído no **Processo Administrativo nº 000064689.002607/2021-58**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses da prestação dos serviços bancários de pagamento de valores líquidos relativos à folha de pagamento dos militares da ativa, na inatividade e dos pensionistas, com o amparo do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como o reajuste do preço contratado com a aplicação do índice do IPCA medido pelo IBGE, conforme CLÁUSULA DÉCIMA do contrato original.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

Em virtude do disposto na cláusula anterior, a prorrogação de vigência estabelecida neste Termo Aditivo compreende o período entre 12 de novembro de 2024 e 11 de novembro de 2025, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATANTE**

3.1 A remuneração paga pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, **mensalmente, por beneficiário individualmente considerado**, será corrigido pelo IPC-A/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses, compreendido no período de JAN 24 a DEZ 24, por meio de Apostilamento em JAN 24, respeitando-se os efeitos financeiros promovidos pelo instrumento contratual anterior, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato originário.

3.2 Manter-se-á vigente o valor **mensalmente pago por beneficiário individualmente considerado de R\$ 55,93** (cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), até o Apostilamento em JAN 25, com o amparo do § 8º do Art 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e pelas testemunhas nomeadas abaixo:

Brasília – DF, 12 de novembro de 2024.

---

**Gen Bda ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA**  
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**Representante Legal da Instituição Bancária**

---

**MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**  
CPF 281.357.998-02

---

**GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**  
CPF 217.512.518-10

**Gestor do Contrato**

---

**PLÍNIO MARIA CARNEIRO – Maj**  
Centro de Pagamento do Exército

**TESTEMUNHAS**

---

**MARCONI ALBUQUERQUE DOS SANTOS – Cap R/1**  
CPF 373.166.724-04

---

**ALISSON PEREIRA CARVALHO - TEN**  
CPF 004.429.061-61